

08
Lei N.º 138, de 11 de Setembro de 1957
Autoriza o Executivo a vender
um terreno situado no Bairro de
de São Roque da Fátima, neste
Município.

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefei-
to Sanitário da Estância de Águas da Pra-
ta, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal,
decretou e eu sanciono e promulgo a se-
quinte

Lei:

Art. 1.º Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a ven-
der, à pessoa de sua confiança, o terreno
situado no Bairro de São Roque da Fátima
e que foi doado à Prefeitura pelo sr. Acá-
cio Lopes para construção do pátio da
Escola daquele Bairro, pelo preço fixo
de R\$ 1,100 (Hum mil e cem) e independente
de concorrência pública.

Art. 2.º A venda de que trata o artigo anterior, tem
como finalidade única e especial, faci-
litar a desapropriação do referido imó-
vel, pelo D. O. P. para construção do pátio
escolar do referido bairro.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente
lei, correrão por conta da verba orçamen-
tária "Eventuais", suplementan-
do-a se necessária.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta lei em vigor
na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância de Águas

Continuação
da Prata, aos 11 de Setembro de 1957.

Wolfran Junqueira-Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secre-
taria da Prefeitura, na data supra.

J. Carvalho
Secretario